



LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.216, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIVA”.

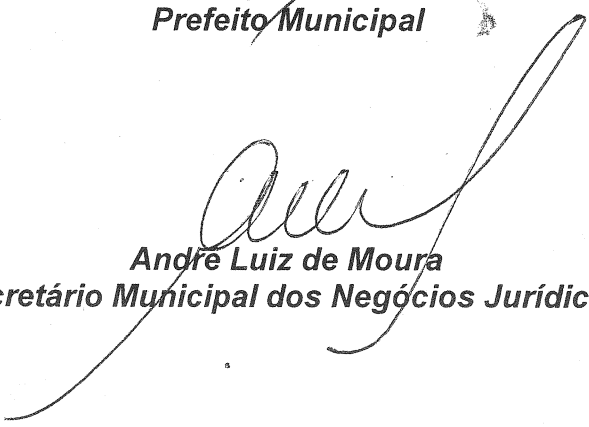
O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade de pública a Associação Projeto Viva, com sede e foro nesta comarca à rua Professor Joaquim de Castro Netto, 455, Cecap.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 05 de Janeiro de 2.009.


Paulo César Neme
Prefeito Municipal


André Luiz de Moura
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal